Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL

Decisão Singular	:	**DSG - G.JRPC - 07437/2010**
PROCESSO TC/MS	:	5852/2010
PROTOCOLO	:	989532
ÓRGÃO	:	FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	RONALDO PERCHES QUEIROZ
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PRESIDENTE
ASSUNTO DO PROCESSO	:	EMPENHO(S) 1124/2010
RELATOR	:	CONS. JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	:	PROBIO PRODUTOS E SERVIÇOS NUTRICIONAIS LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS MANIPULADAS.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 83.410,00

Considerando que o julgamento do procedimento licitatório ocorreu, por meio da DS Nº 5653/2010 - TC/MS Nº 0302/2010, **DECIDO** pela regularidade e legalidade da **formalização** e da **execução** do presente empenho, nos termos do artigo 312, inciso I do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande (MS), 10 de dezembro de 2010.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro – Relator

IHS